

# 15 de Agosto de 2017 – Ano XXVII – Nº 151 – Jaboatão dos Guararapes

15 de agosto de 2017

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 93, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

**Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel que especifica aí incluídas suas benfeitorias.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas “g” e “m”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c artigo 65, inciso V e XII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, uma área de 2.002,43m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados e quarenta e três centésimos quadrados) e respectivas benfeitorias do imóvel denominado Gleba “C” do lote 1, localizado na Rodovia Empresário João Santos Filho s/n, Bairro Marcos Freire, Distrito de Jaboatão dos Guararapes, neste Município, regularmente inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 1.300.165.03.09245.0000.0, e sequencial nº 1.487280.3.

**Art. 2º** A área a que se refere o art. 1º destinar-se-á à construção de uma Policlínica, integrante da Rede Municipal de Saúde, para prestar serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder com as medidas judiciais e legais para a desapropriação, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação e formalização da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de negociação administrativa ou quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de agosto de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**Anexo Único**

**CROQUIS DA ÁREA**

(O Anexo Único, em sua versão original, encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde)

**DECRETO Nº 94, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2017, e alteração posterior;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **diversas SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS** no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 451 1017	– MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL	
<b>2.254</b>		
Red. 0516 FNT	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	3.000.000
01		

**Suplementação Total – R\$ 3.000.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO**

15 451 1017	– EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
<b>1.029</b>		
Red. 0541 FNT	4.4.90.00 – Investimentos	3.000.000
02		

**Anulação Total – R\$ 3.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de agosto de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda  
**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 95, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2017, e alteração posterior;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **diversas SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS SOBRE DROGAS** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS**

14 422 1009	– PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
<b>2.062</b>		
Red. 0428 FNT	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	130.000
01		

**Suplementação Total – R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS**

14 422 1032	– MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ATENDIMENTO A PESSOAS	
<b>2.024</b>	IDOSAS	
Red. 0433 FNT	4.4.90.00 – Investimentos	40.000
01		
14 422 1113	– MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ATENDIMENTO AS PESSOAS COM	
<b>2.032</b>	DEFICIÊNCIA	
Red. 0436 FNT	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	60.000
01		

Red. 0437 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 30.000  
01

**Anulação Total – R\$ 130.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de agosto de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 96, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2017, e alteração posterior;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **diversas SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS** no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 2261 – ENCARGOS COM PESSOAL CONVENIADO CEDIDO AO MUNICÍPIO  
**2.321**

Red. 0141 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.500.000  
01

04 331 2261 – ENCARGOS COM VALE-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA  
**9.013** PREFEITURA

Red. 0147 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 500.000  
01

**Suplementação Total – R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 2268 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.324**

Red. 0142 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.000.000  
01

**Anulação Total – R\$ 2.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de agosto de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL**

**PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 148/2017- CG/1ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010, na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado em 11 de janeiro de 2017;

**Considerando** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 053/2016 – CG/1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 187/2016-CG/1ª CPIA, datada de 13 de dezembro de 2016;

**Considerando** a conclusão que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi aposentada definitivamente, conforme portaria nº 190, de 07 de agosto de 2017, DOM nº146, 08/08/17.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o nº 053/2016 – CG/1ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora **Ednalva Nunes Calé de Barros**, matrícula nº 15.764-3.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 156 /2017 – CG/ 1ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a conclusão que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito, tombado sob o nº 052/2016 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 167/2016, de 11 de novembro de 2016, publicada no **DOM** nº 211, de 22 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a servidora imputada faleceu em 23 de junho de 2017, conforme noticiado através do Ofício nº 466 de 2017/SEPGE .

**RESOLVE:**

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o nº 052/2016 – 1ª CPIA, por perda de objeto, em decorrência de falecimento da servidora **MARILEIDE GENERINA DA SILVA**, matrícula nº 20.228-2.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de agosto de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 161 /2017 – 1ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a decisão para **Sobrestar** o Processo Administrativo nº 001/2017-1ª CPIA, uma vez que o prazo se encerra nessa data.

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo foi instaurado para apurar suposta infração disciplinar cometida pelo servidor ocupante de cargo em comissão, **RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 59.195-8, tipificada no Art. 152, V da Lei Municipal nº 224/1996.

**CONSIDERANDO** em tese a infração criminal supostamente cometida e prevista no artigo 313-A do Código Penal Brasileiro.

**RESOLVE:**

DETERMINAR o **SOBRESTAMENTO** do referido inquérito administrativo para aguardar a conclusão do Inquérito Policial em curso na DECASP, paralisando o andamento dos trabalhos da 1ª CPIA desta controladoria.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de agosto de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 162/2017 – 1ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, **alterada** pela Lei Complementar nº 27/2016 e Ato nº 0277/2017, publicado no **DOM** nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

**Considerando** a decisão para **Sobrestar** o Processo Administrativo nº 002/2017-1ª CPIA, uma vez que o prazo se encerra nessa data.

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo foi instaurado para apurar suposta infração disciplinar cometida pela servidora ocupante de cargo efetivo, **MÉRCIA MARILIA MANGUINHO ZIRPOLI**, matrícula nº 07.977-4, tipificada no Art. 152, V da Lei Municipal nº 224/1996.

**CONSIDERANDO** em tese a infração criminal supostamente cometida e prevista no artigo 313-A do Código Penal Brasileiro.

**RESOLVE:**

DETERMINAR o **SOBRESTAMENTO** do referido inquérito administrativo para aguardar a conclusão do Inquérito Policial em curso na DECASP, paralisando o andamento dos trabalhos da 1ª CPIA desta controladoria.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de agosto de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 159/2017- CG / 2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 004/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 021/2017, de 24 de março de 2017, publicada no DOM nº 062, de 04 de abril de 2017, em desfavor de JULIANA DOS SANTOS COUTO BRITO, matrícula 19.979-6, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª

Comissão Permanente constante na CI nº 131 /2017, de 11 de agosto de 2017, a partir da data de 18 de agosto de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de agosto de 2017.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 160/2017-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 003/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 020/2017, de 24 de março de 2017, publicada no DOM nº 062, de 04 de abril de 2017, em desfavor de FLAVIA SINFRÔNIO TAVARES, matrícula 15.765-1, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 132 /2017, de 11 de agosto de 2017, a partir da data de 18 de agosto de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de agosto de 2017.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

#### **Portaria n.º 31/2017 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, inciso I, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 021/2015, publicada em 13 de março de 2015, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **ENQUADRAR** a servidora **JOVECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 8143-4, com lotação na **Gerência de Análises e Licenciamentos – GAL**, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 60%, (sessenta por cento), visto que vem exercendo atualmente as atividades descritas no art. 5º., Inciso IV, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, com data retroativa de 01/07/2017.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de agosto de 2017.



**ISAAC AZOUBEL ABRAM**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 471/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTÉRIO**

**CONSIDERANDO CIs Nº 2291/2016 – GAB/SEE, DATA DE 29.12.2016.**

**RESOLVE: ENQUADRAR POR TITULAÇÃO os servidores nas classes específicas conforme planilha abaixo, os efeitos financeiros retroagirão a data dos requerimentos.**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EMPREGO	DATA DO REQUERIMENTO	De Classe para Classe		
01	14.829-6	ZAIRA DE OLIVEIRA LIMA FREITAS	PROFESSOR 1 CLASSE II -2C	14.12.2016	II	PARA	III
02	16.463-1	ZILMA MARINHO DE LIMA	PROFESSOR 1 CLASSE III – 4G	11.11.2016	III	PARA	IV
03	16.731-2	ARIANE DA SILVA RUFINO	PROFESSOR 1 CLASSE II -1A	07.11.2016	II	PARA	III
04	19.315-1	TALES CARNEIRO GONZAGA	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	03.08.2016	I	PARA	II
05	18.418-7	ALINE MARIA DE MELO FARIAS	PROFESSOR 1 CLASSE II -1A	10.03.2016	I	PARA	III
06	19.319-4	ZIRLANE BARBOSA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	13.09.2016	I	PARA	II
07	18.660-0	CIBELLY MARIA DE MORAES BACALHAU	PROFESSOR 1 CLASSE I -1B	08.06.2016	I	PARA	III
08	19.322-4	ARISTOTELES QUEIROZ DE SOUZA ALVES FILHO	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	02.08.2016	I	PARA	II
09	19.313-5	MARCOS PEDRO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR 2 CLASSE I -1B	05.07.2016	I	PARA	II
10	18.707-0	EDUARDO BENEDITO XAVIER	PROFESSOR 1 CLASSE I -1B	16.06.2016	I	PARA	II
11	14.666-8	ROSA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR 1 CLASSE III -2C	11.02.2015	III	PARA	IV
12	18.542-6	JAQUELINE LIMA DE SANTANA	PROFESSOR 1 CLASSE I -1A	07.04.2016	I	PARA	III
13	19.302-0	ELIZABETH MILET ALBUQUERQUE	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	18.07.2016	I	PARA	II

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.472/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC**

## DO MAGISTÉRIO

CONSIDERANDO CIs Nº 2101/2016 – GAB/SEE, 2128/2016-GAB/SEE e 2165/2016-GAB/SEE, DATADAS DE 10.11.2016, 18.11.2016 e 28.11.2016.

ENQUADRAR POR TITULAÇÃO os servidores nas classes específicas conforme planilha abaixo, os efeitos financeiros retroagirão a data dos requerimentos.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EMPREGO	DATA DO REQUERIMENTO	De Classe para Classe		
01	18.811-5	MARINA ANDRADE LIMA DE MIRANDA	PROFESSOR 1 CLASSE I -1A	03.12.2015	I	PARA	III
02	19.323-2	RENATO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	04.07.2016	I	PARA	II
03	18.639-2	VIRGINIA DA FONTE VIEIRA ARCO VERDE	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	01.09.2015	I	PARA	II
04	18.887-5	IALLY VIEIRA FERREIRA DE CARNEIRO	PROFESSOR 2 CLASSE I -1A	08.03.2016	I	PARA	II
05	18.659-7	JOSIELMA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE I -1A	14.01.2016	I	PARA	II
06	18.812-3	MARIZA MARIA DE LIRA MARQUES	PROFESSOR 1 CLASSE I -1A	21.12.2015	I	PARA	II
07	18.769-0	MARILIA CRISTINE SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE I -1A	26.01.2016	I	PARA	II
08	14.810-5	MARUSCA OLIVEIRA MAGALHÃES DE M. HENRIQUES	PROFESSOR 1 CLASSE I -3E	02.08.2016	I	PARA	III

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº.485/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 68/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 20.02.2017 a servidora **MARIA CORREIA DE SOUZA**, mat. nº 17.571-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº.486/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 64/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 07.02.2017 a servidora **ROSILDA JACINTO DOS SANTOS SILVA**, mat. nº 14.133-0, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe II 5I, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.488/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 160/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 18.05.2017 a servidora **KATIA REJANE DA SILVA**, mat. nº 17.802-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate as Endemias II, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.489/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 130/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 03.05.2017, a servidora **KRISTIENE ELIAS SILVA**, mat. nº 18.103-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate as Endemias II, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.490/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 123/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 04.04.2017 ao servidor **ALUIZIO JERONIMO DO NASCIMENTO**, mat. nº **18.000-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate as Endemias I, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.491/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 129/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 03.05.2017 a servidora **CARMEM LÚCIA DA SILVA**, mat. nº **15.247-1**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe-II 3F, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.504/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Prorrogação de Licença Sem Vencimentos**, por exceder o período de 4 (quatro) anos, do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula Secretaria de Origem
2855572017	HELDER BEZERRA DE CARVALHO	16.383-0 Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**JABOATÃO PREV**

**PORTARIA Nº 193, de 14 de agosto de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9935-0, lotada na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 194, de 14 de agosto de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a WEYDES JACKELINE DE MORAES TANCREDO, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 10.346-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 195, de 15 de agosto de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a SEVERINA DA SILVA COELHO, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 3, Referência F, matrícula

nº 15.998-0, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS AVISO DE LICITAÇÃO**

(Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento ao Decreto Municipal N.º003/2015).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – CLDS. Objeto Natureza: Fornecimento. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital. Valor máximo aceitável R\$131.657,89 (Cento e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e nove centavos), sendo: LOTE 01 R\$25.728,54 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), LOTE 02 R\$12.398,66 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), LOTE 03 R\$32.075,94 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais e noventa quatro centavos), LOTE 04 R\$38.020,75 (trinta e oito mil e vinte reais e setenta e cinco centavos), LOTE 05 R\$23.434,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 29/08/2017 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 29/08/2017 às 14:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). Código: 682030 Outras informações: [licitacoes.pjg@gmail.com](mailto:licitacoes.pjg@gmail.com), fone/fax: (81) 3378-9187, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de abril de 2017.

**Carla Cunha**  
Pregoeira

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, à luz da Lei complementar nº 030/2017 e, nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação da Demais Secretarias, a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, VISANDO APOIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS, QUE COMPREENDEM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018, PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E ADJUDICO o objeto da licitação a empresa PJBAL TECNOLOGIA LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.304.197/0001-79, com endereço na Av. Fagundes Varela, nº 110, Loja 107 Caixa Postal 17, CEP 53.140-080, Jardim Atlântico – Olinda – Pernambuco, que ofertou o valor global de R\$ 161.245,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Jaboatão dos Guararapes, 18 de julho de 2017.

**NORMA SELENE SILVA GUIMARÃES**

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação

**FRANCISCA AZEVEDO**

Secretária Executiva de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo n.º 089/2017, Inexigibilidade n.º. 033/2017, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO FÓRUM CORPORATIVO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2017, que será promovida pela NBM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.495.536/0001-93, com endereço na Alameda Mamore, 911 – Sala 1501 – Alphaville Industrial – Barueri – SP – CEP: 06.454-040. Valor total da contratação é de R\$ 4.411,00 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais). Fundamento legal: art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**RISOMAR DE MELO RODRIGUES**

Superintendente de Gestão de Pessoas